



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS,
COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL Nº 034/2014-PPGL

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO**, PARA O ANO LETIVO 2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1948/2014-GRE, de 23 de abril de 2014,

Considerando a Portaria 040/2014-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2015, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 058/2001-COU, de 04 de dezembro de 2001, que aprovou a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Mestrado em Letras;

Considerando a Portaria 3.949, de 30/12/2002, que reconheceu o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 056/2014-CEPE, que aprova alterações na redação de dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 171/2013–CEPE, que aprova o novo Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 038/2014-CEPE, que aprova alterações na grade curricular do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando-se decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 24 de julho de 2014;

Considerando-se o Edital nº029/2014-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2015, ocorrida em 03 de outubro de 2014;

Considerando-se reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 08 de outubro de 2014.

TORNA PÚBLICO:

1 - Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, **nível de Mestrado**, conforme disposto abaixo:

LINHA DE PESQUISA	INSCRITOS
LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO	<ol style="list-style-type: none">1. Anna Cristina Baratieri2. Antonia Elizabeth de Lima3. Ariane Bones Budke4. Caroline Adriana Mendes Burach5. Cristiane Venzke Nogueira6. Daiane Mari da Silva7. Daize Raquel Pereira8. Elizete de Souza Klein9. Ercilia Victoria Pedraza10. Gloria das Neves Cerqueira11. Jailton de Carvalho Montes12. Jessica Tomimitsu Rodrigues13. Jéssyca Finantes do Carmo Bozio14. Joni Marcio Dorneles Fontella15. Karla Cristiane Vitali16. Katiana Pacianello17. Leliane Regina Ortega Esteves18. Madalena Benazzi Meotti

	<p>19. Marineide Aparecida Müller 20. Nadieli Mara Hullen 21. Polyana Zwirtes 22. Pricilla Záttera</p>
<p>ESTUDOS DA LINGUAGEM: DESCRIÇÃO DOS FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS, DISCURSIVOS E DE DIVERSIDADE</p>	<p>1. Alcemar Dionet de Araújo 2. Aline de Oliveira Conrado 3. Aline Luane Fantinel 4. Caroline Maria Braciak Reisdorfer 5. Eliza Koslinski 6. Fernanda Pereira 7. Graciele Stolarski 8. Iara Mikal Holland Olizaroski 9. Jaciele Hosda 10. Jonathan Chasko da Silva 11. Kelly Kovaleski 12. Leonardo Pereira Menezes 13. Patricia Zancanaro Godin 14. Rafaela Talita Eckstein 15. Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia 16. Talita Lidirene Limanski de Quadros 17. Valdenir de Souza Pinheiro</p>
<p>LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS</p>	<p>1. Beatrice Uber 2. Edileuza dos Santos 3. Éverton Limberger 4. Joanir Rocha Pidorodeski 5. Kaline Cavalheiro da Silva 6. Kamila Kotlevski Teixeira 7. Kamyla Katsue Kawashita 8. Leila Shai Del Pozo González 9. Ludmilla Kujat Witzel 10. Maiara Cristina Marafon 11. Nádia Carolina Santana Aver 12. Naiani Borges Toledo 13. Patrícia Dal'Moro Mendes 14. Rosani Maria Nogara 15. Samir Afonso de Carvalho 16. Sandra de Oliveira Ferreira 17. Tatiana Pereira Tonet 18. Valdinei José Arboleya 19. Vanderlei Kroin</p>
<p>LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO</p>	<p>1. Aline Cristina Immich Stockmanns 2. Daiane Abati Graeff 3. Gisela Johann Recalcatti 4. Graziela Dalla Costa 5. Izabela de Carvalho 6. Janaina Rosa Arruda 7. Luciane da Silva Bassani 8. Romildo Ferreira Wandermurem 9. Tatiele Patrícia Ely 10. Vanessa Borella da Ross</p>

2 - A realização da Prova Escrita será no dia **29 de outubro de 2014**, às **13h30min**, nas salas 01, 03, 21 e 28, no Prédio de Salas de Aula, conforme segue:

LINHA DE PESQUISA	SALA
Literatura, Memória, Cultura e Ensino	Sala 01 – Prédio de Salas de Aula
Estudos da Linguagem: Descrição dos Fenômenos Linguísticos, Culturais, Discursivos e de Diversidade	Sala 03 – Prédio de Salas de Aula
Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e de Ensino	Sala 21 – Prédio de Salas de Aula
Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados	Sala 28 – Prédio de Salas de Aula

4 - Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente** às **13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 08 de outubro de 2014.



Prof. Dr. Antonio Donizeti da Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1948/2014-GRE



ANEXO I DO EDITAL Nº 034/2014-PPGL

LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2015.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.
- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao

fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias, relógios e outros adereços, durante o processo seletivo.

- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da prova dos candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2015 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.